



DECRETO Nº 283/2024

Nº de ordem <u>283/2024</u> Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura Data: <u>13/11/2024</u> <u>Josyka Gummel</u> Responsável
--

“Autoriza desmembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Bernardo Ribeiro da Cunha (antiga Rua PN-01), Quadra 02, Lote 26, Pontal das Nascentes, Montividiu/GO, de propriedade de **Maxwell de Oliveira Silva**.

Art. 2º O lote desmembrado passa a ter as seguintes caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 26, Quadra 02, Pontal das Nascentes, M. 4.138

Frente:	12,00 m, dividindo pela frente com a Rua Bernardo Ribeiro da Cunha
Fundos:	12,00 m de fundo, dividindo com o lote 05
Lateral Direita:	30,00 m dividindo com a lote 27
Lateral Esquerda:	30,00 m dividindo com o lote 25

Área Total: 360,00 m²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 26-A, Quadra 02, M. 4.138

Frente:	6,00 m dividindo pela Frente com a Rua Bernardo Ribeiro da Cunha
Fundos:	6,00 m dividindo com o lote 26-B
Lateral Direita:	25,00 m dividindo com o lote 26-B
Lateral Esquerda:	25,00 m dividindo com o lote 25

Área Total: 150,00 m²



Lote 26-B, Quadra 02, M. 4.138

Frente:	6,00 m dividindo com a Rua Bernardo Ribeiro da Cunha
Fundos:	12,00 m dividindo com o lote 05
Lateral Direita:	30,00 m dividindo com o lote 27
Lateral Esquerda:	25,00 m com o lote 26-A, 6,00 m à esquerda e 5,00 m com o lote 25

Área Total: 210,00 m²

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º Todas as despesas necessárias ao cumprimento deste decreto ficarão a cargo do (s) proprietário (s).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2024.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal